

Processo TC 003.987/2015-9 (com 63 peças)
Tomada de contas especial
Recursos de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Recursos, no sentido de:

- a) conhecer o recurso de reconsideração interposto pelo sr. Haroldo Celso Cruz Maciel contra o Acórdão 9461/2018-TCU-1ª Câmara;
- b) no mérito, negar provimento a esse recurso; e
- c) dar ciência ao recorrente, ao sr. Tomaz Antônio Brandão Júnior, ao Ministério do Turismo, à Caixa Econômica Federa e à Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador